

# **MOVIMENTO TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS**

## **RELATÓRIO 2007**



Departamento de Operações de Gestão de Resíduos

## **1. INTRODUÇÃO**

Na área do Movimento Transfronteiriço de Resíduos surgiram várias iniciativas a nível internacional com vista à adopção de regras de modo a assegurar a vigilância e o controlo das transferências de resíduos, iniciativas estas, realizadas por diversas acções, das quais se destacam, a Convenção de Basileia, de 22 de Março de 1989, cujo objectivo foi o de contribuir para a protecção do ambiente no domínio dos resíduos, através de um controlo mais rigoroso dos movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua eliminação e, a Decisão do Conselho da OCDE, de 30 de Março de 1992, relativa ao controlo do movimento transfronteiriço de resíduos destinados a operações de valorização. Esta Decisão sofreu já alterações, encontrando-se, neste momento, em vigor a Decisão do Conselho da OCDE C(2001) 107, de 14 de Julho de 2001.

A publicação do Regulamento (CEE) n.º 259/93 do Conselho, de 1 de Fevereiro, relativo à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos, no interior, à entrada e à saída da Comunidade, veio reunir todos os objectivos estipulados nas iniciativas acima referidas, estabelecendo deste modo, procedimentos de controlo para a gestão adequada dos resíduos, através da instrução de processos de notificação de importação, de exportação e de trânsito.

Em 2001, a Comissão promove a revisão e alteração do Regulamento (CEE) n.º 259/93, na sequência de diversas reuniões quer no seio da Comissão quer ao nível do Grupo Ambiente do Conselho, sendo o principal objectivo desta revisão a necessidade de harmonizar os procedimentos nele estabelecidos com os da Convenção de Basileia e com os da Decisão da OCDE, e simultaneamente a agilização e simplificação de alguns desses procedimentos.

Deste modo, foi publicado a 12 de Julho de 2006, o **Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006**, relativo a **transferências de resíduos**, que revogou o Regulamento (CEE) n.º 259/93 do Conselho, de 1 de Fevereiro.

O Regulamento (CE) n.º 1013/2006, à semelhança do Regulamento (CEE) n.º 259/93, estabelece procedimentos e regimes de controlo relativos à transferência de resíduos, de acordo com a origem, o destino e itinerário dessas transferências, o tipo de resíduos transferidos e o tipo de tratamento a aplicar aos resíduos no seu destino, sendo aplicável a transferências de resíduos:

- Entre Estados-Membros, no interior da Comunidade ou com trânsito por países terceiros;
- Importados de países terceiros para a Comunidade;
- Exportados da Comunidade para países terceiros;
- Em trânsito na Comunidade, com proveniência de países terceiros ou a eles destinados.

Para as transferências de resíduos destinadas a eliminação, as mesmas encontram-se sujeitas ao procedimento prévio de notificação e consentimento escrito, emitido pelas autoridades competentes envolvidas.

Para as transferências de resíduos destinadas a valorização, os resíduos enumerados no Anexo IV (lista laranja), Anexo IV-A, as misturas de resíduos e resíduos não enumerados em qualquer rubrica própria das listas do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, ficam sujeitos ao procedimento prévio de notificação e consentimento escrito, emitido pelas autoridades competentes envolvidas.

De acordo com o Artigo 4º do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, a notificação deverá ser efectuada por meio dos seguintes documentos:

- Documento de notificação constante do anexo I-A;

- Documento de acompanhamento constante do anexo I-B;
- Contrato entre o notificador e o destinatário para a valorização ou eliminação dos resíduos, conforme Artigo 5.º;
- Garantia Financeira, conforme Artigo 6.º;
- Informação adicional, conforme Anexo II.

As transferências de resíduos enumerados no Anexo III (lista verde) do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 ficam sujeitas aos procedimentos estabelecidos no Artigo 18.º desse Regulamento, não carecendo de instrução de notificação e consentimento escrito por parte das autoridades competentes. Deste modo, as mesmas apenas terão a obrigatoriedade de fazer-se acompanhar do documento incluído no Anexo VII do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, e da celebração de contrato para a valorização dos resíduos entre a pessoa que trata da transferência e o destinatário.

Posteriormente, foi publicado o Regulamento (CE) n.º 1379/2007 da Comissão de 26 de Novembro, que altera os anexos I-A, I-B, VII e VIII do Regulamento (CE) n.º 1013/2006.

Até à publicação de legislação nacional, para efeitos de instrução do procedimento de notificação de transferência de resíduos, o documento de notificação (Anexo I-A) e o documento de acompanhamento (Anexo I-B) são os constantes do Regulamento (CE) n.º 1379/2007. Assim, para efeitos de controlo e no que se refere aos processos de notificação, foram fornecidos pela APA os Anexos I-A e I-B, com número de série, num total de 131 formulários disponibilizados.

Por outro lado, refere-se ainda a publicação do Regulamento (CE) n.º 1418/2007 da Comissão de 29 de Novembro, que estabelece os procedimentos relativos à exportação de determinados resíduos, para fins de valorização, enumerados no anexo III ou no anexo III-A do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, para certos países não abrangidos pela Decisão da OCDE sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos.

As competências do ex-Instituto dos Resíduos (ex-INR) como autoridade competente nacional para a aplicação do Regulamento (CEE) n.º 259/93 transitaram para a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), na sequência da publicação do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril e da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril, sendo a APA a autoridade competente nacional para a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento e do Conselho de 14 de Junho de 2006, relativo a transferências de resíduos.

Em 2007 o ex- INR e a APA na qualidade de autoridades competentes nacionais para a aplicação do Regulamento (CEE) n.º 259/93 e a APA na qualidade de autoridade competente nacional para a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, receberam e analisaram, 202 processos de notificação no âmbito do movimento transfronteiriço de resíduos, os quais se reflectiram na realização de 6043 movimentos representando um acréscimo de 12%, relativamente aos movimentos efectuados no ano de 2006 (5406 movimentos).

O resultado do tratamento da informação relativa aos processos de notificação analisados/acompanhados pelo ex-INR e pela APA, durante o ano de 2007, encontra-se no presente documento, tendo sido efectuado um balanço quantitativo e qualitativo dos resíduos exportados<sup>206</sup> para valorização e eliminação e um balanço qualitativo das transferências de resíduos com trânsito pelo território nacional, objecto de autorizações emitidas pelo ex-INR e pela APA.

No Quadro nº 1 é apresentada a evolução do número de processos de notificação nos últimos cinco anos, verificando-se um acréscimo de cerca de 3% do total de processos recebidos e analisados, relativamente ao ano de 2006, tendo-se constatado um aumento do número de processos de notificação para a exportação de resíduos destinados a valorização e a eliminação. Por outro lado, verificou-se uma diminuição do número de processos de notificação de trânsito de resíduos por Portugal.

---

<sup>206</sup> No presente documento, a palavra **exportação** é utilizada para facilidade de interpretação do texto por parte do leitor, tratando-se na realidade de transferências de resíduos entre países comunitários

**Quadro nº1** – Evolução do número de processos de notificação recebidos e analisados relativos ao movimento transfronteiriço de resíduos

ANOS	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		TRÂNSITO		TOTAL
	Valorização	Eliminação	Valorização	Eliminação	Valorização	Eliminação	
2003	2	-	24	110	6	4	146
2004	2	-	59	156	11	7	235
2005	1(*)	2	70	162	7	24	266
2006	1(*)	-	45	82	22	47	197
<b>2007</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58</b>	<b>110</b>	<b>9</b>	<b>25</b>	<b>202</b>

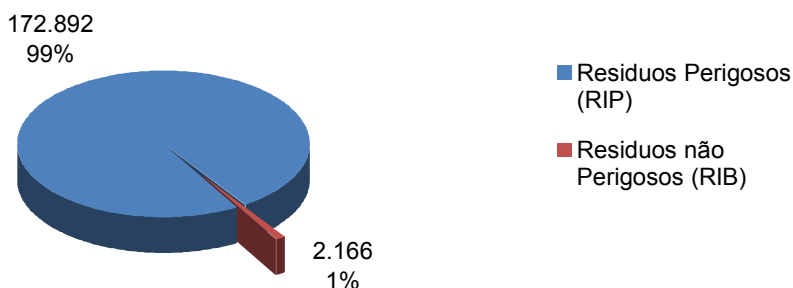
(\*) Não foram efectuadas transferências ao abrigo deste processo.

Refere-se, que as transferências de resíduos de Portugal, tal como aconteceu em 2006, envolveram um total de 6 países pertencentes à União Europeia. No que respeita às transferências de resíduos por Portugal, as mesmas, foram provenientes de um país signatário da Convenção de Basileia e destinadas a um país comunitário.

## 2. EXPORTAÇÃO DE RESÍDUOS

O ano de 2007 caracterizou-se por um aumento do quantitativo de resíduos exportados para operações de valorização e para operações de eliminação, sendo este quantitativo total exportado de 175.057 toneladas.

Do quantitativo total exportado em 2007, cerca de 99% corresponde a resíduos perigosos, como se pode observar na Figura nº 1. À semelhança do que aconteceu em 2006, a exportação de resíduos perigosos aumentou e a exportação de resíduos não perigosos diminuiu, sendo o acréscimo e o decréscimo, de cerca de 47% e de 35%, respectivamente, em relação a 2006.

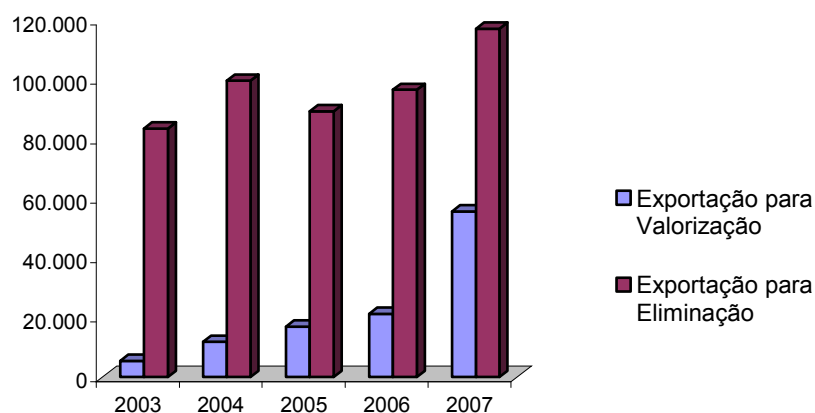


**Figura nº 1** - Peso total e quantitativos (toneladas) de resíduos não perigosos e perigosos, exportados em 2007

O decréscimo da exportação de resíduos não perigosos poderá estar relacionado com o encaminhamento desses resíduos para instalações em território nacional uma vez que as opções de escolha para a sua gestão são cada vez mais diversificadas, atendendo ao aumento do número de instalações licenciadas no país. Por outro lado, poderá ainda estar relacionado com o destino a dar aos resíduos, optando-se por operações com vista à valorização, quando estes sejam passíveis das mesmas, atendendo ao “Princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos”, tal como preconizado no Artigo 7º do Decreto-lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

Refere-se, que a Lista de Operadores de Gestão de Resíduos Não Urbanos, divulgada no portal da APA, abrangia cerca de 700 operadores licenciados em 2007.

Relativamente à exportação de resíduos perigosos, continua-se a exportar muito mais para eliminação, não obstante se ter verificado, em relação ao ano de 2006, um acréscimo acentuado do quantitativo de resíduos perigosos exportados para valorização, como se pode constatar da análise da Figura nº 2. Estas situações, espera-se que sejam superadas aquando da entrada em funcionamento dos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER).



ANO	Exportação para Valorização	Exportação para Eliminação	TOTAL
2003	5.511	83.640	89.151
2004	11.818	99.693	111.511
2005	16.981	89.408	106.389
2006	21.298	96.688	117.986
2007	55.701	117.190	172.892

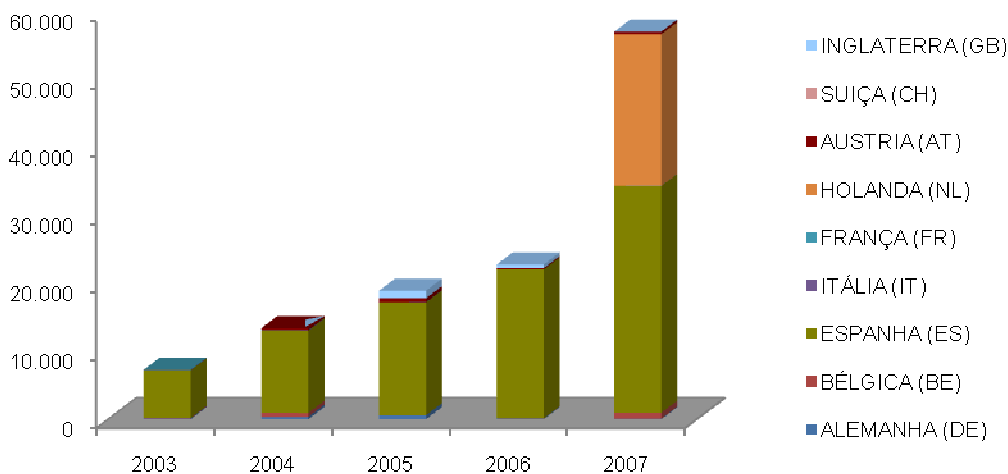
**Figura nº 2** - Evolução dos quantitativos de resíduos perigosos exportados (toneladas) para valorização e para eliminação

No Anexo I é apresentado um balanço quantitativo, mais detalhado, dos tipos de resíduos exportados, por código LER (Lista Europeia de Resíduos) e por operação de valorização ou de eliminação a que foram sujeitos. Seguidamente, apresenta-se um tratamento mais pormenorizado dos dados relativos à exportação de resíduos para valorização e para eliminação.

## 2.1 EXPORTAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO

Os valores de exportação de resíduos destinados a valorização, no ano de 2007 por países de destino, são os representados na Figura nº 3.

Como se pode observar da Figura abaixo representada, as exportações de resíduos destinadas a valorização têm vindo a aumentar nos últimos quatro anos, registando-se em 2007 um acréscimo muito acentuado do volume destas exportações, correspondendo ao quantitativo total de 57.236 toneladas.



Ano	DE	BE	ES	IT	FR	NL	AT	CH	GB	TOTAL
2003	119	81	7.022	66	16	0	0	0	0	7.304
2004	359	572	12.143	32	25	0	311	0	0	13.441
2005	588	1	16.642	0	24	0	599	0	1.113	18.967
2006	103	25	21.981	0	0,262	0	181	0	550	22.841
2007	75	888	33.465	0	13	22.417	379	0	0	57.236

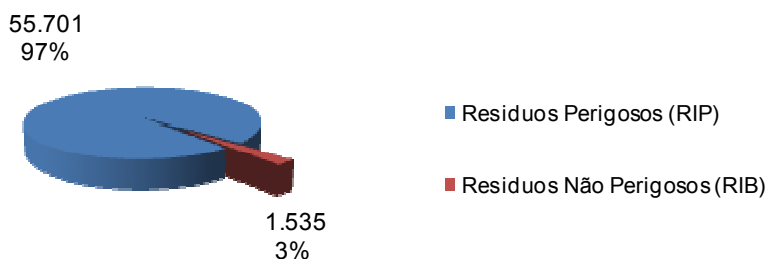
**Figura nº 3** - Evolução dos quantitativos de resíduos (perigosos e não perigosos) exportados para valorização (toneladas) por país de destino

Os principais países de destino das exportações de resíduos para valorização, no ano de 2007, foram Espanha e Holanda, correspondendo a cerca de 58% e 39% destas exportações, respectivamente.

De salientar que a exportação de resíduos para valorização com destino à Holanda se deve à exportação de solos e rochas contendo substâncias perigosas destinadas a reciclagem de matérias inorgânicas, que representou apenas um único processo de exportação.

Como se pode observar na Figura nº 4, do quantitativo total exportado em 2007 para valorização, cerca de 97% corresponde a resíduos perigosos, não se tendo verificado quaisquer alterações no que respeita aos quantitativos de resíduos não perigosos exportados, em relação a 2006.

O aumento acentuado de resíduos perigosos exportados deve-se, principalmente, ao volume significativo de solos e rochas contendo substâncias perigosas encaminhados para reciclagem de matérias inorgânicas.



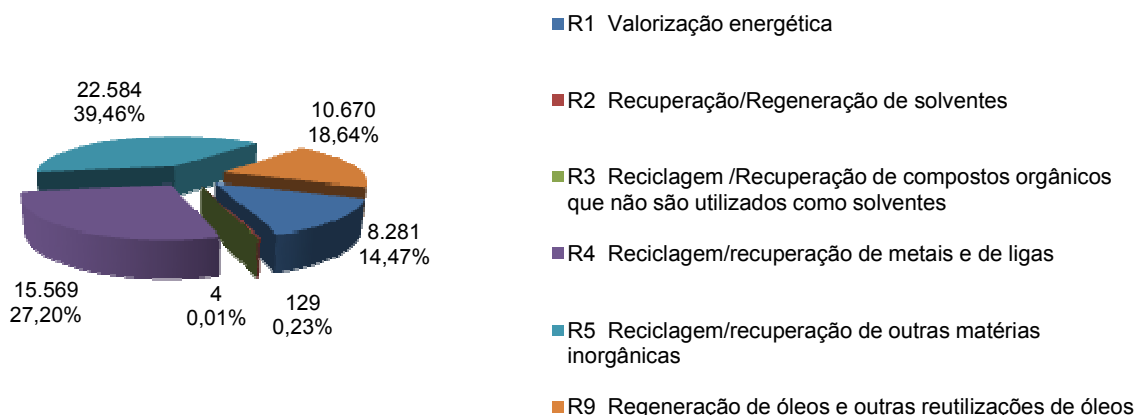
**Figura nº 4** - Peso total e quantitativos (toneladas) de resíduos não perigosos e perigosos, exportados para valorização em 2007

Na Figura nº 5 é apresentado o peso de cada operação de valorização e respectivos quantitativos, relativamente à totalidade dos resíduos exportados. Como se pode observar verificou-se em 2007, um acréscimo elevadíssimo do quantitativo de óleos usados

exportados para regeneração e do quantitativo de resíduos destinados a reciclagem/recuperação de matérias inorgânicas.

Por outro lado, constatou-se ainda, o aumento de cerca de 70%, em relação a 2006, das exportações de resíduos destinadas a reciclagem/recuperação de metais.

No que respeita ao volume de resíduos exportados para valorização energética e para a recuperação/regeneração de solventes, à semelhança do que aconteceu em 2006, estes não apresentaram alterações significativas.



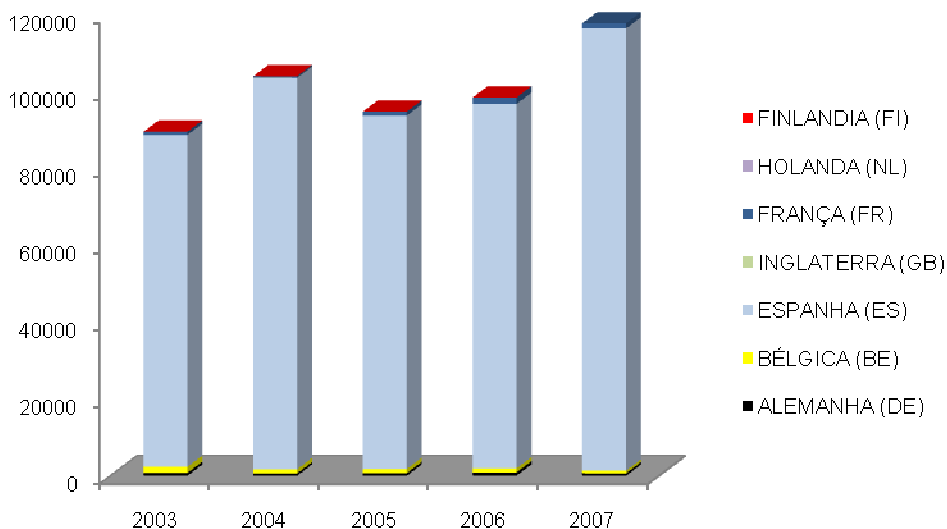
**Figura nº 5** - Peso de cada operação de valorização e respectivos quantitativos (toneladas), relativamente à totalidade dos resíduos exportados

No que respeita à tipologia dos resíduos exportados para valorização, como se pode observar na tabela constante do Anexo II, em 2007, evidenciou-se, o encaminhamento de solos e rochas contendo substâncias perigosas destinados a reciclagem de matérias inorgânicas, tal como referido anteriormente, os quais não tiveram qualquer representatividade em 2006. Destacou-se ainda, o acréscimo substancial dos quantitativos de óleos de motores, transmissões e lubrificação destinados a regeneração e os acumuladores de chumbo destinados a reciclagem/recuperação de metais.

## 2.2 EXPORTAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO

A exportação de resíduos destinados a eliminação, no decorrer do ano de 2007, cifrou-se na ordem das 117.821 toneladas, correspondendo a um acréscimo de cerca de 20% em relação ao ano de 2006.

Tal como se observa na Figura nº 6, mais uma vez, o principal país de destino dos resíduos foi Espanha, correspondendo a cerca de 98 % destas exportações.



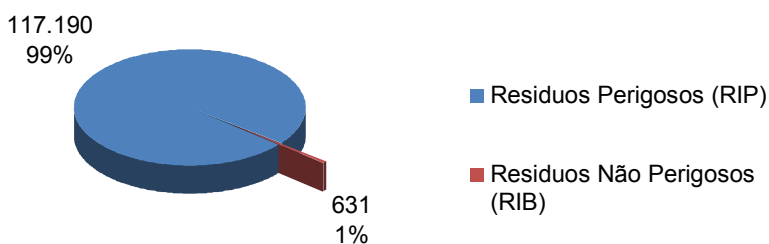
ANO	DE	BE	ES	GB	FR	NL	FI	TOTAL
<b>2003</b>	733	1.593	86.439	0	846	0	0	89.611
<b>2004</b>	587	1.089	101.895	53	413	0	0	104.036
<b>2005</b>	668	1.103	91.992	13	1.024	0	15	94.815
<b>2006</b>	858	1.050	94.913	0	1.674	0	0	98.495
<b>2007</b>	619	691	115.165	0	1.346	0	0	117.821

**Figura nº 6** - Evolução dos quantitativos de resíduos (perigosos e não perigosos) exportados para eliminação (toneladas) por país de destino

Como se pode verificar na Figura nº 7, do quantitativo total de resíduos exportado para eliminação em 2007, cerca de 99% corresponde a resíduos perigosos, verificando-se assim um acréscimo de cerca de 21% em relação a 2006.

Por outro lado, constatou-se ainda, um decréscimo significativo de cerca de 65% do quantitativo de resíduos não perigosos exportados, associado ao facto de em 2007 não se terem exportado os seguintes resíduos: resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras não contendo substâncias perigosas; resíduos da pirometalurgia do chumbo (separadores de plásticos diversos); lamas de estações de tratamento de águas residuais industriais não contendo substâncias perigosas; pesticidas e resíduos contaminados com produtos fitossanitários e resíduos de produção da indústria farmacêutica.

De referir que a diminuição do quantitativo de resíduos não perigosos exportados encontra-se certamente relacionada com o possível encaminhamento da maioria destes resíduos para deposição em aterro de resíduos não perigosos, e de uma pequena fracção de cerca de 17% para valorização material.

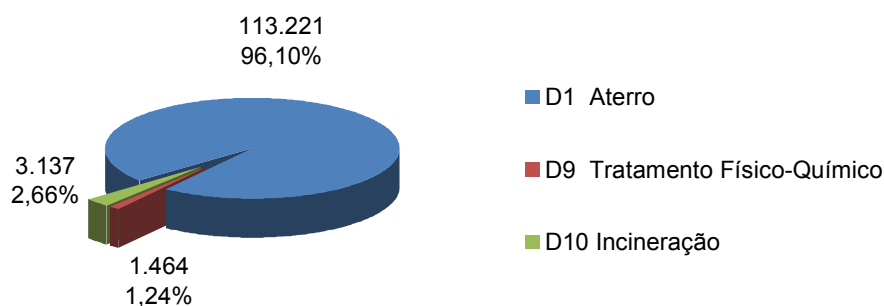


**Figura nº 7** - Peso total e quantitativos (toneladas) de resíduos não perigosos e perigosos, exportados para eliminação em 2007

Tal como demonstra a Figura nº 8 e à semelhança do que ocorreu nos anos anteriores, a exportação de resíduos perigosos é destinada maioritariamente a aterro, verificando-se

em 2007 um acréscimo de cerca de 20% em relação a 2006, tendo-se pelo contrário, constatado um decréscimo de cerca de 19% do volume de resíduos destinados a incineração.

No que diz respeito ao volume de resíduos exportados para tratamento físico-químico, este sofreu um aumento substancial relativamente a 2006, devido ao incremento dos quantitativos exportados de resíduos de suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas, e banhos de revelação à base de solventes.



**Figura nº 8** - Peso de cada operação de eliminação e respectivos quantitativos (toneladas), relativamente à totalidade dos resíduos exportados

No que se reporta à tipologia dos resíduos perigosos destinados a eliminação, como se pode constatar da leitura do Anexo II, à semelhança do que aconteceu em 2006, evidenciou-se novamente a exportação de resíduos sólidos resultantes do tratamento de gases contendo substâncias perigosas, das escórias da produção primária e secundária da pirometalurgia do chumbo e dos resíduos perigosos parcialmente estabilizados, tendo o volume dos quantitativos dos mesmos sofrido também um incremento em 2007, razão esta, que justifica o aumento do quantitativo de resíduos exportados para eliminação.

Por outro lado, evidenciou-se ainda, o aumento significativo do volume de cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos, as quais contribuíram de igual modo, para o aumento dos resíduos exportados para eliminação.

Verificou-se também, em 2007, um acréscimo do volume de resíduos de derrames de hidrocarbonetos provenientes da refinação de petróleo, lamas de tratamentos de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas, rochas e solos contendo substâncias perigosas e resíduos contendo hidrocarbonetos provenientes da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris.

No entanto, constatou-se um decréscimo dos quantitativos de resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos e de lamas do tratamento físico-químico, tal como ocorreu em 2006, e ainda dos quantitativos de resíduos de misturas betuminosas contendo alcatrão.

No que respeita, à tipologia dos resíduos não perigosos destinados a eliminação, evidenciou-se a exportação de medicamentos não citotóxicos e citostáticos, no entanto, a mesma, sofreu uma diminuição de cerca de 17% em relação a 2006. De salientar que, tal como ocorreu nos últimos anos, a exportação de lamas de estações de tratamento de águas industriais não contendo substâncias perigosas tem vindo a sofrer um decréscimo gradual, não se tendo verificado em 2007 qualquer exportação destes resíduos, razão que justifica, a diminuição do quantitativo de resíduos não perigosos exportados para eliminação.

A razão de nos últimos anos ter havido um decréscimo gradual e total da exportação dessas lamas estará possivelmente associada ao facto de se verificar que vários sectores industriais (vidro, cerâmica, cimento e papel) têm vindo a proceder à valorização material (como substituto da matéria - prima) deste tipo de resíduos.

Por último, pode-se concluir que com a entrada em funcionamento dos CIRVER e da co-incineração de resíduos perigosos, Portugal ficará dotado de infra-estruturas adequadas

para o destino final dos resíduos perigosos produzidos, prevendo-se desta forma que as exportações desses resíduos diminuam consideravelmente, e deste modo, contribuir para as estratégias nacionais de gestão de resíduos – “Princípio da auto-suficiência” - preconizado no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

### 2.3 VIAS DE TRANSPORTE

Relativamente às vias utilizadas para as transferências de resíduos na exportação, tal como aconteceu em 2006, teve predominância o transporte por via terrestre, conforme se pode verificar no Quadro nº 2.

**Quadro nº 2** – Vias usadas no transporte na exportação de resíduos

	Exportação	
	N.º de movimentos	Quantitativos (ton)
<b>Via Aérea</b>	1	0,25
<b>Via Marítima</b>	155	23.888,40
<b>Via Terrestre</b>	5.827	151.168,76
<b>Total</b>	<b>5.983</b>	<b>175.057,41</b>

Na Figura nº 9, encontram-se os quantitativos de resíduos e o número de movimentos realizados, afectos às vias de transporte e respectivas fronteiras geográficas utilizadas para a exportação de resíduos de Portugal.

Observa-se da Figura, que a exportação de resíduos por via terrestre fez-se principalmente por Vila Verde de Ficalho e Castro Marim, tendo havido um acréscimo significativo dos quantitativos exportados por estas fronteiras geográficas em relação a 2006, realçando-se especialmente a fronteira de Castro Marim. Por outro lado, verificou-se um decréscimo do quantitativo de resíduos exportados pela fronteira de Valença, situação que não ocorreu nos anos anteriores.

No que respeita à exportação de resíduos por via marítima, foi usado o porto de Lisboa e o porto de Leixões, evidenciando-se este último, relativamente ao aumento significativo dos quantitativos exportados, em relação a 2006. Refere-se ainda, que em 2007 foi utilizado, pela primeira vez, o transporte por via aérea, para a exportação de resíduos, tendo sido efectuado apenas um único movimento.



**Figura nº 9** – Vias usadas para a exportação de resíduos e respectivas fronteiras geográficas de Portugal

### **3. IMPORTAÇÃO DE RESÍDUOS**

No decorrer do ano de 2007 não se verificaram quaisquer importações de resíduos para o território nacional.

### **4. TRÂNSITO DE RESÍDUOS POR PORTUGAL**

No decurso de 2007, a APA exerceu também competências, na qualidade de autoridade competente de trânsito, ao abrigo apenas do Regulamento (CEE) n.º 259/93, de 1 de Fevereiro.

Assim, em 2007 foram recebidos, analisados e acompanhados 34 processos de notificação de trânsito de resíduos por Portugal, com destino a França, correspondendo a 60 movimentos, num total de 309 toneladas, oriundos de um país signatário da Convenção de Basileia.

O trânsito dos resíduos, por Portugal, foi feito por via marítima, através do porto de Leixões.

A maior parte destes resíduos, no geral, são resíduos perigosos, consistindo principalmente em: equipamentos fora de uso contendo CFC's, amianto e outros componentes perigosos; resíduos contendo amianto (pastilhas de travões, materiais de isolamento e materiais de construção); resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas; absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção contaminados por substâncias perigosas; e resíduos de tintas e vernizes contendo substâncias perigosas, cujos destinos foram a recuperação/reciclagem de metais, a deposição em aterro e a incineração.

## **ANEXO I**

***Quantitativos de resíduos exportados segundo os códigos da Lista Europeia de Resíduos, por operação de gestão.***

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional



TIPO DE RESÍDUO	DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER	TOTAL (Ton)	MÉTODO DE TRATAMENTO
Resíduos da refinação de petróleo	Derrames de hidrocarbonetos	050105*	156	Aterro
			4.237	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
Resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de produtos químicos orgânicos de base	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção	070108*	14	Incineração
			77	Valorização Energética
Resíduos do FFDU de produtos orgânicos de protecção das plantas (excepto 02 01 08 e 02 01 09), agente de preservação da madeira (excepto 03 02) e outros biocidas	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos	070404*	12	Incineração
Resíduos do FFDU de produtos orgânicos de protecção das plantas (excepto 02 01 08 e 02 01 09), agente de preservação da madeira (excepto 03 02) e outros biocidas	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas	070413*	29	Incineração
Resíduos do FFDU de produtos farmacêuticos	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas	070513*	13	Aterro
Resíduos do FFDU de gorduras, sabões, detergentes, desinfectantes e cosméticos	Outros resíduos não anteriormente especificados (cosméticos)	070699	200	Incineração
Resíduos do FFDU e remoção de tintas e vernizes	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	080111*	4	Armazenamento Temporário/ Incineração
			22	Armazenamento Temporário/ Valorização Energética
			72	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
			975	Troca de Resíduos/ Valorização Energética

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

TIPO DE RESÍDUO	DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER	TOTAL (Ton)	MÉTODO DE TRATAMENTO
Resíduos do FFDU e remoção de tintas e vernizes	Lamas de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	080113*	442	Troca de Resíduos/ Valorização Energética
Resíduos do FFDU e remoção de tintas e vernizes	Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	080119*	982	Tratamento Físico-Químico
Resíduos do FFDU de tintas de impressão	Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	080312*	172	Valorização Energética
Resíduos da indústria fotográfica	Banhos de revelação à base de solventes	090103*	214	Troca de Resíduos/ Valorização Energética
Resíduos de centrais eléctricas e de outras instalações de combustão (excepto 19)	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos	100104*	443	Tratamento Físico-Químico
Resíduos da indústria do ferro e do aço	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas	100207*	8.584	Aterro
Resíduos da pirometalurgia do chumbo	Escórias da produção primária e secundária da pirometalurgia do chumbo	100401*	213	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
Resíduos da pirometalurgia do chumbo	Outras partículas e poeiras	100405*	15.082	Aterro
Resíduos da pirometalurgia do zinco	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	100506*	15.665	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
Resíduos da pirometalurgia do cobre	Outros resíduos não anteriormente especificados (resíduos de cobre)	100699	7.967	Aterro
Resíduos da pirometalurgia da prata, do ouro e da platina	Outras partículas e poeiras	100704	11.910	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
			284	Aterro
			121	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
			338	Recuperação de Metais
			32	Recuperação de Metais

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

TIPO DE RESÍDUO	DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER	TOTAL (Ton)	MÉTODO DE TRATAMENTO
Resíduos da fundição de peças não ferrosas	Escórias do forno	101003	91	Recuperação de Metais
Resíduos da fundição de peças não ferrosas	Outros resíduos não anteriormente especificados (resíduos de chumbo da fabricação de baterias)	101099	214	Recuperação de Metais
Resíduos de tratamentos químicos de superfície e revestimentos de metais e outros materiais	Lamas de fosfatação	110108*	24	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
Resíduos de processos de galvanização a quente	Cinzas de zinco	110502	856	Recuperação de Metais
Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados	Óleos minerais não colorados de motores, transmissões e lubrificação	130205*	159	Refinação de Óleos Usados
Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	130208*	10.510	Refinação de Óleos Usados
Resíduos de solventes, fluidos de refrigeração e gases propulsores de espumas/aerossóis	Outros solventes e misturas de solventes halogenados	140602*	88	Recuperação de Solventes
Resíduos de solventes, fluidos de refrigeração e gases propulsores de espumas/aerossóis	Outros solventes e misturas de solventes	140603*	292	Armazenamento Temporário/ Valorização Energética
			41	Recuperação de Solventes
			415	Valorização Energética
Embalagens (incluindo resíduos urbanos e equiparados de embalagens, recolhidos separadamente)	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	150110*	164	Aterro
			24	Incineração
			167	Reciclagem de Matérias Inorgânicas

TIPO DE RESÍDUO	DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER	TOTAL (Ton)	MÉTODO DE TRATAMENTO
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	150202*	15	Armazenamento Temporário/ Aterro
			64	Armazenamento Temporário/ Incineração
			265	Aterro
			930	Incineração
645	Tratamento Físico-Químico/ Aterro			
Veículos em fim de vida de diferentes meios de transporte (incluindo máquinas todo o terreno) e resíduos do desmantelamento de veículos em fim de vida e da manutenção de veículos (excepto 13, 14, 16 06 e 16 08)	Fluidos anticongelantes não contendo substâncias perigosas	160115	4	Armazenamento Temporário/ Reciclagem de Compostos Orgânicos
Resíduos de equipamento eléctrico e electrónico	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos, não contendo PCB's, CFC e amianto	160213*	13	Recuperação de Metais
Resíduos de equipamento eléctrico e electrónico	Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	160215*	12	Recuperação de Metais
Lotes fora de especificação e produtos não utilizados	Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	160305*	207	Aterro
Gases em recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso	Gases em recipientes sob pressão contendo substâncias perigosas	160504*	322	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
Gases em recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso	Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório	160506*	39	Armazenamento Temporário/ Tratamento Físico-Químico
			5	Armazenamento Temporário/ Incineração
			84	Incineração

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

TIPO DE RESÍDUO	DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER	TOTAL (Ton)	MÉTODO DE TRATAMENTO
Gases em recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso	Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo ou compostos por substâncias perigosas	160508*	13	Incineração
		160601*	13	Armazenamento Temporário/ Recuperação de Metais
Pilhas e acumuladores	Acumuladores de chumbo	160601*	13.621	Recuperação de Metais
			1.895	Aterro
Resíduos da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris (excepto 05 e 13)	Resíduos contendo hidrocarbonetos	160708*	960	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
			4.707	Valorização Energética
Catalisadores usados	Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas	160807*	1.510	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
Misturas betuminosas, alcatrão e produtos de alcatrão	Misturas betuminosas contendo alcatrão	170301*	1.889	Aterro
			595	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
Solos (incluindo solos escavados de locais contaminados), rochas e lamas de dragagem	Solos e rochas contendo substâncias perigosas	170503*	2.979	Aterro
			22.417	Reciclagem de Matérias Inorgânicas
Materiais de isolamento e materiais de construção contendo amianto	Materiais de isolamento contendo amianto	170601*	7.068	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
			5	Aterro
Outros resíduos de construção e demolição	Outros resíduos de construção e demolição contendo substâncias perigosas	170903*	5.103	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
			374	Incineração
Resíduos de maternidades, diagnóstico, tratamento ou prevenção de doença em seres humanos	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	180103*	85	Tratamento Físico-Químico/ Aterro

# AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

TIPO DE RESÍDUO	DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER	TOTAL (Ton)	MÉTODO DE TRATAMENTO
Resíduos de maternidades, diagnóstico, tratamento ou prevenção de doença em seres humanos	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	180108*	61	Aterro
Resíduos da incineração ou pirólise de resíduos	Cinzas volantes contendo substâncias perigosas	190113*	492	Mistura/ Incineração
Resíduos de tratamentos físico-químicos de resíduos (por exemplo, descromagem, descianetização, neutralização)	Lamas de tratamento físico-químico contendo substâncias perigosas	190205*	108	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
Resíduos solidificados/estabilizados (ver nota 5)	Resíduos assinalados como perigosos, parcialmente estabilizados	190304*	11.718	Aterro
Resíduos de estações de tratamento de águas residuais não anteriormente especificados	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas	190813*	6.022	Tratamento Físico-Químico/ Aterro
Fracções recolhidas selectivamente (excepto 15 01)	Pesticidas	200119*	7	Valorização Energética
Fracções recolhidas selectivamente (excepto 15 01)	Medicamentos não citotóxicos e citostáticos	200132	431	Incineração
Resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de produtos químicos orgânicos de base e Resíduos de solventes, fluidos de refrigeração e gases propulsores de espumas/aerossois orgânicos	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos provenientes/resultantes de diversos processos químicos orgânicos	070104*,070204*,070304*,070404*,070504*,070604*,070704*,140603*	26	Incineração
Resíduos do FFDU de produtos farmacêuticos e Fracções recolhidas selectivamente (excepto 15 01)	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas, medicamentos citotóxicos e citostáticos e medicamentos não citotóxicos e citostáticos	070513*,200131*,200132*	267	Incineração

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

TIPO DE RESÍDUO	DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER	TOTAL (Ton)	MÉTODO DE TRATAMENTO
Resíduos de equipamento eléctrico e electrónico e Outros resíduos de construção e demolição	Transformadores e condensadores e resíduos de construção e demolição, contendo PCB's	160209*,170902*	120	Tratamento Físico-Químico/ Incineração
Gases em recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso	Gases em recipientes sob pressão contendo e não contendo substâncias perigosas	160504*,160505	39	Incineração
Resíduos de maternidades, diagnóstico, tratamento ou prevenção de doença em seres humanos	Objectos cortantes e perfurantes, resíduos cuja recolha e eliminação está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções e medicamentos citotóxicos e citostáticos	180101,180103*,180108*	237	Armazenamento Temporário/ Incineração
Fracções recolhidas selectivamente (excepto 15 01)	Pilhas e acumuladores não triados	200133*,200134	379	Troca de Resíduos/ Recuperação de Metais

## **ANEXO II**

***Tipos de resíduos e respectivos quantitativos, exportados para valorização e eliminação, de acordo com os códigos da Lista Europeia de Resíduos***

CÓDIGO LER	DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	QUANTITATIVOS PARA VALORIZAÇÃO (KG)	QUANTITATIVOS PARA ELIMINAÇÃO (KG)
050105*	Derrames de hidrocarbonetos	0	4.392.750
070108*	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção	77.220	14.420
070404*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos	0	12.120
070413*	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas	0	29.200
070513*	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas	0	13.440
070699	Outros resíduos não anteriormente especificados (cosméticos)	0	199.620
080111*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	996.600	76.468
080113*	Lamas de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	442.060	0
080119*	Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	171.520	981.590
080312*	Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	214.240	0
090103*	Banhos de revelação à base de solventes	0	442.840
100104*	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos	0	8.797.310
100207*	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas	0	30.746.980
100401*	Escórias da produção primária e secundária da pirometalurgia do chumbo	0	19.876.470
100405*	Outras partículas e poeiras	0	283.780
100506*	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	0	120.720
100699	Outros resíduos não anteriormente especificados (resíduos de cobre)	337.757	0
100704	Outras partículas e poeiras	31.695	0
101003	Escórias do forno	90.760	0
101099	Outros resíduos não anteriormente especificados (resíduos de chumbo da fabricação de baterias)	214.375	0
110108*	Lamas de fosfatação	0	24.300

CÓDIGO LER	DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	QUANTITATIVOS PARA VALORIZAÇÃO (KG)	QUANTITATIVOS PARA ELIMINAÇÃO (KG)
110502	Cinzas de zinco	856.130	0
130205*	Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	159.180	0
130208*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	10.510.420	0
140602*	Outros solventes e misturas de solventes halogenados	87.700	0
140603*	Outros solventes e misturas de solventes	748.301	0
150110*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	166.877	188.400
150202*	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	0	1.919.609
160115	Fluidos anticongelantes não contendo substâncias perigosas	3.883	0
160213*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos, não contendo PCB's, CFC e amianto	12.600	0
160215*	Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	12.280	0
160305*	Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	0	529.280
160504*	Gases em recipientes sob pressão contendo substâncias perigosas	0	39.140
160506*	Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório	0	88.733
160508*	Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo ou compostos por substâncias perigosas	0	12.880
160601*	Acumuladores de chumbo	13.634.026	0
160708*	Resíduos contendo hidrocarbonetos	4.707.480	2.854.240
160807*	Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas	0	1.509.860
170301*	Misturas betuminosas contendo alcatrão	0	2.484.790
170503*	Solos e rochas contendo substâncias perigosas	22.416.820	10.047.690
170601*	Materiais de isolamento contendo amianto	0	4.720
170605*	Materiais de construção contendo amianto	0	434
170903*	Outros resíduos de construção e demolição contendo substâncias perigosas	0	5.102.710

CÓDIGO LER	DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	QUANTITATIVOS PARA VALORIZAÇÃO (KG)	QUANTITATIVOS PARA ELIMINAÇÃO (KG)
180103*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	0	458.560
180108*	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	0	315.010
180110*	Resíduos de amálgamas de tratamentos dentários	220	0
190113*	Cinzas volantes contendo substâncias perigosas	0	492.200
190205*	Lamas de tratamento físico-químico contendo substâncias perigosas	0	108.460
190304*	Resíduos assinalados como perigosos, parcialmente estabilizados	0	16.591.330
190813*	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas	965.150	7.931.810
200119*	Pesticidas	0	7.480
200132	Medicamentos não citotóxicos e citostáticos	0	431.410
070104*,070204*,070304*,070404*,070504*,070604*,070704*,140603*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos provenientes/resultantes de diversos processos químicos orgânicos	0	26.300
070513*,200131*,200132*	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas, medicamentos citotóxicos e citostáticos e medicamentos não citotóxicos e citostáticos	0	267.340
160209*,170902*	Transformadores e condensadores e resíduos de construção e demolição, contendo PCB's	0	120.380
160214,160216,160605	Equipamento fora de uso, componentes retirados de equipamento fora de uso e outras pilhas e acumuladores	247	0
160504*,160505	Gases em recipientes sob pressão contendo ou não substâncias perigosas	0	39.320
180101,180103*,180108*	Objectos cortantes e perfurantes, resíduos cuja recolha e eliminação está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções e medicamentos citotóxicos e citostáticos	0	237.250
200133*,200134	Pilhas e acumuladores não triados	378.520	0